



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5816/2024

Data 06.05.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

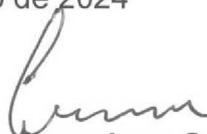
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa Ferreira	Assistente Administrativo	04/05/2024 a 31/08/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
07 - Maio - 2024
Jornal AMP Diário Oficial
Página 379
Edição 3047
M. Moura
Ass. Responsável